

De: João Paulo Ferreira de Sousa Venâncio

Enviada: segunda-feira, 19 de março de 2018 14:02

Assunto: Contributo e apoio para a criação da Ordem dos Fisioterapeutas

Exmos Senhores

Venho por meio solicitar que procedam ao up-load do ficheiro em anexo no contexto da apreciação pública dos Projetos de lei n. os 635/XIII (3.a) — Criação da Ordem dos Fisioterapeutas (PS), 642/XIII (3.a) — Criação da Ordem dos Fisioterapeutas (CDS-PP)

Com os melhores cumprimentos

João Paulo Venâncio, PhD, MSc, PT
Professor Adjunto Principal
Curso de Licenciatura em Fisioterapia

CESPU - Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, CRL
IPSN - Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave
Rua José António Vidal , 81 - 4760-409 Vila Nova de Famalicão
e-mail: joao.venancio@ipsn.cespu.pt | site: www.cespu.pt
Telef. +351 252 303 600 | Fax: +351 252 303 694

À Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social
Exmos. Senhores Deputados

ASSUNTO: Criação da Ordem dos Fisioterapeutas

No âmbito da discussão pública dos projetos de Lei n.º 635/XIII (PS) e 642/XIII (CDS-PP), eu, João Paulo Venâncio, Fisioterapeuta e Coordenador do Curso de Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, apresento o contributo para a apreciação pública dos mesmos.

Em primeiro, gostaria de felicitar os parlamentares responsáveis por estes Projetos de Lei, na expectativa de uma abertura por parte dos demais à argumentação que os sustentam. A Fisioterapia, ao contrário do que alguns pretendem fazer crer, não é uma profissão do domínio da execução técnica. Basta consultar a documentação da Organização Internacional do Trabalho, a Classificação Internacional das Ocupações “ISCO 08” ou, em Portugal, a Classificação Nacional das Profissões de 2010. Nestes documentos os Fisioterapeutas estão incluídos no grupo dos “Especialistas das atividades intelectuais e científicas”, no grupo 22 – Profissionais de Saúde, onde se encontram também os Médicos (221), Enfermeiros (222), Médicos dentistas (2261), Farmacêutico (2262), Fisioterapeuta (2264), Nutricionista (2265).

A Fisioterapia não é uma técnica, mas uma área do saber e do conhecimento, que se operacionaliza através do exercício de uma profissão. A plenitude da compreensão desta área e das complexidades da profissão dela derivada não se coadunam com uma visão reducionista da formação como o processo de aprendizagem centrado na aquisição técnica. A Licenciatura em Fisioterapia, tal como outras licenciaturas da área da saúde, está de acordo com The European Qualifications Framework for Life long Learning (EQF) da Comissão Europeia, que as classifica entre o nível 6 e 8. Assim, tem sido uma responsabilidade de todas as Instituições de Ensino Superior que formam Fisioterapeutas, assegurando níveis de conhecimento técnico-científico elevados, bem como capacidade para conceber soluções e resolver problemas complexos, de acordo com os mais exigentes padrões internacionais.

Enquanto responsável pelo funcionamento de um Curso de Licenciatura, acreditado por 6

anos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e de cujo corpo docente fazem parte professores com as mais diversas formações, desde a Fisioterapia passando pela Medicina ou Sociologia entre outras, sou testemunho, do seu empenho em contribuir para a formação de profissionais capazes de atuar em todos os níveis de intervenção nos cuidados de saúde, com uma visão ampla e global respeitando os princípios éticos, morais e culturais do indivíduo e da comunidade onde este se encontra inserido, que lhe permitem integrar equipas multidisciplinares, fundamentada num corpo de saberes baseados na melhor evidencia científica disponível.

A integração do fisioterapeuta na equipa de saúde só é possível quando este é detentor de uma cultura comum aos restantes profissionais de saúde e ao mesmo tempo detentor de saberes próprios que enriqueça a equipa, o que não é de todo compatível com uma versão difundida de que, os fisioterapeutas, pretendem basear a sua atuação num modelo de intervenção monoprofissional.

Pelo exposto subscrevo e manifesto a minha concordância, seguro de que sou acompanhado por todos os colaboradores Docentes do Curso que coordeno, com as propostas do CDS/PP e do PS, para a criação da Ordem dos Fisioterapeutas.

Considero que a criação da Ordem Profissional dos Fisioterapeutas não é uma mera opção política, mas a resposta a uma necessidade real que contribuirá não só para a saúde dos portugueses, mas também para a sustentabilidade do SNS.

Depositando a minha confiança na sua aprovação.

João Paulo Venâncio, PT, PhD